



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 007 / 2.003

Data : 24.04.2.003

Cria Comissão Especial de Inquérito para investigar a licitude na conduta dos ex-diretores da COCEL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso XIX do artigo 19 e artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e os incisos VI e XVII do artigo 35 e o artigo 54 da Lei Orgânica do Município, entre outros dispositivos ligados a espécie, e considerando os termos do requerimento formulado pelo número e regulamentar de Vereadores, e obedecendo aos mais altos preceitos constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Inquérito, composta de 03 (três) membros, conforme requerimento recebido pela Mesa, com apoio legal e regulamentar, fundamentado no disposto pelo parágrafo 3º do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, Art. 58 da Constituição Federal, repetido pelo Parágrafo 3º do Art. 62 da Constituição Estadual, para num prazo de 90 dias prorrogáveis por mais 60 dias, de acordo com o Art. 52 do Regimento Interno, para investigar e apurar a licitude na conduta dos ex-diretores da COCEL - Companhia Campolarguense de Eletricidade, ao não procederem ao recolhimento o ICMS, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2.000. Devendo a mesma ser constituída pelos senhores Vereadores **Darci Antonio Andreassa, Dario Eduardo Zoppo e Ivo Roque Scapin.**

Art. 2º - No desenvolvimento dos seus trabalhos de investigação a Comissão se orientará pelo disposto na Lei Federal nº 1.579. de 18 de março de 1.952.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 24 de abril de 2.003.

Airton José de Oliveira
Presidente